



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 5.013/2024

“Dispõe sobre a reconstituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Cerqueira César e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei nº. 1.936, de 10 de maio de 2012, que constitui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Cerqueira César/SP e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º – Fica reconstituído o Conselho Municipal do Desenvolvimento Agropecuário de Cerqueira César – COMDACC, sua Diretoria, que passará a ter a seguinte composição:

Representante da Diretoria do Conselho:

Presidente: THIAGO LUIZ PARRA DE GODOI

Vice-Presidente: ANDRÉ LUIZ GÓIS

Secretário: NAIARA APARECIDA DA LUZ

Representante da Prefeitura:

Titular: THIAGO PEREIRA VILLIS KLAVA

Suplente: RENAN VINÍCIUS LOPES GOMES

Representante da Casa da Agricultura:

Titular: THIAGO LUIZ PARRA DE GODOI.

Suplente: EDILSON MARQUES DE SOUZA.

Representante da Câmara Municipal.

Titular: RICARDO ANTONIO CASTAGNARO.

Suplente: ADENILSON ALBERTO DE OLIVEIRA.

Representante da Escola Técnica Estadual:

Titular: JULIANA ROCHA CAMARGO

Suplente: JOSÉ RICARDO BRAGA DE ALMEIDA.

Representante do Sindicato Rural de Cerqueira César:

Titular: CARLOS EDUARDO DRUMOND

Suplente: HENRIQUE PAULO PICANÇO

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cerqueira César:

Titular: ADÃO BENEDITO PEREIRA DE LIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

Suplente: ISAIAS PEREIRA LIMA

Representante da Associação dos Produtores da Microbacia dos Três Ranchos – Agrorrancho:

Titular: SANDRA CABERO DE SOUZA

Suplente: PAULO DE SOUZA.

Representante de Bairros:

Titular: ANDRÉ LUIZ GÓIS

Suplente: PAULA FERNANDA DE SOUZA.

Art. 2º - Os membros nomeados por este Conselho terão o mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto n.º. 4.979/2023.

Art. 4º - Este Decreto ficará em vigência até o final do ano de 2025.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 18 de janeiro de 2024.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. E pub. Na data supra
Secretária Municipal

Juliana Barreiros
Secretária Municipal